



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA nº 016/2007, de 13 de novembro 2007**

Altera a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Pesca da UFERSA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª *Reunião Extraordinária* do ano de 2007, realizada em 13 de novembro

**CONSIDERANDO** o Memorando 106/2007 DCAN, de 06 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** o inciso IV do artigo 17 do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Pesca da UFERSA.

**Art. 2** Excluem-se as seguintes disciplinas obrigatórias: Resistência dos materiais (5º período), Termodinâmica (5º período), Ecossistemas Aquáticos (5º período), todas com carga horária de 45 horas; e a disciplina Administração da Pesca e Aqüicultura (8º período), com 60 horas.

**Art. 3** Criam-se as seguintes disciplinas na categoria obrigatórias:

I. *Tecnologia da Pesca II*, com 60 horas aula, ofertada no oitavo período, tendo como pré-requisito TECNOLOGIA DA PESCA I.

II. *Navegação II*, com 60 horas aula, ofertada no oitavo período, tendo como pré-requisito NAVEGAÇÃO I.

III. *Formulação e Tecnologia de Rações*, com 45 horas aula, ofertada no oitavo período, sem pré-requisito.

IV. *Manejo Sanitário de Organismos Aquáticos*, com 75 horas, ofertados no nono período, tendo como pré-requisito AQUICULTURA GERAL.

**Art. 4** A disciplina *Qualidade de solo e água em Aqüicultura*, com 60 horas aula, ofertada no nono período passa de OBRIGATÓRIA para OPTATIVA, e tem sua carga horária reduzida para 30 horas aulas.

**Art. 5** Excluem-se as seguintes disciplinas optativas: Recursos Naturais Renováveis (45 horas), Desenvolvimento Sustentável (60 horas), Qualidade Total (60 horas) e Integração de Aqüicultura com Agricultura (45 horas).

**Art. 6** Incluem-se as seguintes disciplinas optativas: Genética (60 horas), Análise de Custos I (60 horas), Contabilidade Geral (45 horas), Organização do Trabalho (60 horas), Poluição e Impacto Ambiental (60 horas), Economia da Produção (60 horas), Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (45 horas).

**Art. 7** Muda-se o nome da disciplina Gestão empresarial e Marketing para Gestão empresarial.

**Art. 8** Retiram-se os pré-requisitos das seguintes disciplinas:

*I. Manejo e Gestão Ambiental, Limnologia, Planctologia, Aqüicultura Geral, Piscicultura, Carcinicultura, Botânica Aquática, Administração da Pesca e Aqüicultura, Gestão Empresarial, Estatística, Microbiologia, Química Analítica, Economia da Pesca e Aqüicultura, Avaliação de Recursos Pesqueiros, Empreendedorismo, Sociologia Rural.*

*II. Fisiocologia de Organismos Aquáticos, fica apenas Zoologia Aquática.*

**Art. 8** Muda-se o pré-requisito da disciplina *Geoprocessamento*.

**Art. 9** Inclui-se o pré-requisito de DESENHO I, para a disciplina de *Topografia*.

**Art. 10** A disciplina *Limnologia* com 60 horas aula será remanejada do terceiro para o quarto período.

**Art. 11** A disciplina *Legislação Ambiental Aplicada à Pesca e Aqüicultura*, com 60 horas aula, será remanejada do quarto para o nono período e terá como pré-requisito AQUICULTURA GERAL.

**Art. 12** A disciplina *Microbiologia Geral*, com 60 horas aula, será remanejada do quarto para o terceiro período.

**Art. 13** A disciplina *Dinâmica de Populações Pesqueiras*, com 60 horas aula, será remanejada do sétimo para o quinto período.

**Art. 14** As disciplinas *Manejo de Bacias Hidrográficas*, com 45 horas aula, e *Oceanografia*, com 60 horas aula ofertadas no sexto período, passam a ser ofertadas no quinto período.

**Art. 15** A disciplina *Tecnologia da Pesca I*, com 60 horas aula, foi remanejada do quinto para o sexto período.

**Art. 16** As disciplinas *Carcinicultura*, com 75 horas aula, e *Avaliação dos recursos Pesqueiros*, com 60 horas aula, ofertadas no oitavo período, passam a ser ofertadas no sexto período.

**Art. 17** A disciplina *Biocologia*, com 45 horas aula, foi remanejada do sétimo para o sexto período.

**Art. 18** A disciplina *Navegação I*, com 75 horas aula, foi remanejada do sexto para o sétimo período e teve a sua carga horária reduzida para 60 horas aula.

**Art. 19** A disciplina *Manejo e Gestão Ambiental*, com 60 horas aula, foi remanejada do sétimo para o nono período.

**Art. 20** A disciplina *Piscicultura*, com 60 horas aula, ofertadas no oitavo período, passa a ser ofertadas no sétimo período.

**Art. 21** A disciplina *Ética e Legislação*, com 30 horas aula, foi remanejada do nono para o oitavo período.

**Art. 22.** A disciplina *Zoologia Aquática*, com 45 horas aula, ofertada no segundo período, passa a ter a carga horária de 60 horas aula.

**Art. 23** A disciplina *Empreendedorismo*, com 45 horas aula, ofertada no oitavo período, passa a ter a carga horária de 60 horas aula.

**Art. 24** Os alunos do quarto período, no semestre 2008.1, cursarão, excepcionalmente, a disciplina de *Microbiologia* ao invés de Limnologia, para adaptarem-se à nova matriz curricular.

**Art. 25.** Os alunos do quinto período, no semestre 2008.1, cursarão, excepcionalmente, a disciplina de Aqüicultura Geral para adaptarem-se à nova matriz curricular.

**Art. 26.** As atividades complementares terão carga horária de 255 horas aulas, e devem ser compostas por um conjunto de atividades extracurriculares, tais como a participação em conferências, seminários, simpósios, palestras, congressos, cursos intensivos, trabalhos voluntários, debates, bem como outras atividades científicas, profissionais, culturais e de complementação curricular. Podem também incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, e até disciplinas oferecidas por outras Instituições de Ensino. *As normas para as atividades complementares do curso de engenharia de Pesca, deverão ser regulamentadas pelo CONSEPE.*

**Art. 27.** O Estágio Supervisionado Obrigatório terá uma carga horária de 240 horas, e durante a sua realização, o aluno deverá preparar uma monografia, como atividade de síntese e de integração dos conhecimentos adquiridos, que, ao final, será apresentada como trabalho de conclusão de curso, a uma banca avaliadora formada por três examinadores.

**Art. 28.** Todos os alunos do curso de Engenharia de Pesca seguirão a nova matriz curricular, após aprovação pelo CONSEPE, entretanto, os alunos que já cursaram a disciplina Zoologia Aquática, com 45 horas aulas, não necessitarão complementar a carga horária nesta disciplina.

**Art. 29** A partir da aprovação da nova matriz curricular do curso de Engenharia de Pesca, fica extinta a matriz curricular anterior.

Mossoró-RN, 13 de novembro de 2007.

**Josivan Barbosa Menezes**  
Presidente